



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br



Obs. Estes itens referem-se à checagem mínima obrigatória por parte da SEAB (que é a concedente).
Fundamento: Lei Estadual 15.608/2007.

PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: **Centenário do Sul - PR**

CNPJ: **75.845.503/0001-67**

Endereço:

Praça Padre Aurélio de Basso, 378

UF: **PR**

CEP: **86.630-000**

Telefone: **(43)3675-8000**

Conta / C: nº
19.867-6

Banco:
Banco do Brasil

Agência:
1765-5

Praça de Pagamento:
Centenário do Sul - PR

Responsável:

Luiz Nicacio

CPF:

622.353.899-53

CI/Órgão Expedidor:
4.113.349-0 SSPPR

Cargo:
Prefeitura Municipal

Função:
Prefeito

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

3. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o apoio ao "Manejo e Fertilidade dos Solos", com ênfase à utilização de Calcário a Granel, buscando o aumento da produção e produtividade das propriedades, de agricultores familiares menos favorecidos, das comunidades Banco da Terra Santo Expedito, Banco da Terra Sol Nascente, Vila Rural Vista Alegre, Água do Pito, Água da Vista Alegre, Água da Vitória, Água da Esperança, Água do Rondon do município de Centenário do Sul, garantindo que o mesmo seja aplicado corretamente nas propriedades, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Centenário do Sul, objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto à necessidade da correção de acidez do Solo além da neutralização de alumínio, e melhoria da CTC do solo, e aumento da concentração de Cálcio e Magnésio e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina parte



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

parte de seus recursos para apoio aos agricultores mais carentes do município. Neste sentido, a Prefeitura Municipal está apresentando uma estratégia operacional, em conjunto com o EMATER, visando dar mais agilidade a esta solicitação. Esta estratégia é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras e ideal para o estabelecimento das pastagens plantadas. Garantindo que o Calcário seja aplicado corretamente na propriedade, além de priorizar o uso deste corretivo de solo para os



agricultores familiares mais carentes, que estão localizados nas comunidades Banco da Terra Santo Exedito, Banco da Terra Sol Nascente, Vila Rural Vista Alegre, Água do Pito, Água da Vista Alegre, Água da Vitória, Água da Esperança, Água do Rondon.

O município de centenário do Sul possui atualmente 330 estabelecimentos rurais, sendo 177 ocupados por agricultores familiares, desenvolvendo atividades agropecuárias, sendo a cafeicultura, bovinocultura de leite, olericultura e grãos como algumas delas. Os agricultores familiares do município de Centenário do Sul, tem nas atividades do café e leite como uma alternativa importante no seu sistema de produção diversificado e possuem condições edafoclimáticas adequadas para produção, produtividade e qualidade.

As limitações impostas pela acidez do solo, podem ser solucionadas mediante a união dos esforços das áreas de melhoramento de plantas e de manejo de solo. Com relação ao manejo do solo, uma das práticas necessária ao cultivo é a correção da acidez através da aplicação calcário principalmente nas áreas de pastagem através da calagem.

A calagem têm efeitos diretos e indiretos sobre as plantas. Os primeiros, geralmente dependem do tempo e da umidade disponível no solo e estão associados com algumas características físicas e químicas do corretivo. Os efeitos indiretos podem manifestar-se através de algumas características fenológicas das plantas, como a distribuição do sistema radicular em profundidade e sua relação com a maior resistência aos déficits hídricos (veranicos). Em ambos os casos, os efeitos do calcário estão diretamente ligados a aumentos da produção e da qualidade da biomassa da cultura implantada tendo em vista que o Cálcio é importante para o crescimento radicular. O manejo da fertilidade do solo é fator determinante de produtividade e longevidade dos nossos solos.

Frente ao exposto torna-se, portanto necessário estabelecer ações de apoio do governo para viabilização da implantação dessa proposta.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.404 1	Aquisição de Calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	toneladas	100,00	80.000,00



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378
CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021
CEP 86.630-000

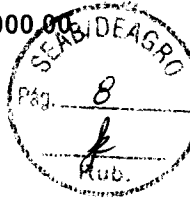
ESTADO DO PARANÁ

www.centenariodosul.pr.gov.br

Total (R\$) 80.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.



Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	100	0	100

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 9472-2 (SEAB Manejo da Fertilidade do Solo) da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	03/01/2013	31/12/2013



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378
CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021
CEP 86.630-000

ESTADO DO PARANÁ

www.centenariodosul.pr.gov.br

Definição dos Beneficiários	13/06/2013	13/12/2013
Definição do Técnico Responsável	13/06/2013	13/08/2013
Levantamento de Documentos	13/06/2013	13/11/2014
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	10 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	120 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	120 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	120 dias	180 dias



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Fátima Tereza Prado de Medeiros e Sanches
CREA – 29.003-0

Lupionópolis 18 de Junho de 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeito Municipal
Luiz Nicacio

Centenário 27 de Junho de 2013

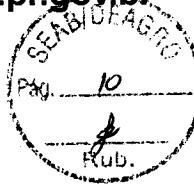


Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378
CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021
CEP 86.630-000

ESTADO DO PARANÁ
www.centenariodosul.pr.gov.br

CPF: 622.353.899-53

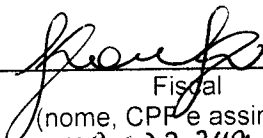


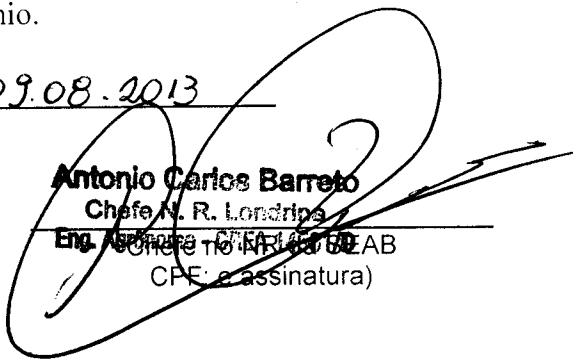
12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: LORDRINA

Data: 09.08.2013


Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
~~539.672.249-53~~
Lorian Voigt Gair
Eng^a Agr^a - CREA 24036 PR
DEAGRO - SEAB - LDA


Antonio Carlos Barreto
Chefe N. R. Londrina
Eng. Agrônomo - CREA 14570
CPF: e assinatura)